



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

*Edson Souza
14/04/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL
Recebido em: 09/04/25

[Signature]
Protocolo

PROJETO DE LEI N° 39 , DE 2025.
(Proponente: Vereadora Bia Alcantara/PT)

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Mulher Protegida: Informação e Acolhimento.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cascavel, o Programa Municipal "Mulher Protegida: Informação e Acolhimento", com a finalidade de promover ações de conscientização, informação e fortalecimento da rede de apoio às mulheres em situação de violência.

Art. 2º São objetivos do Programa Mulher Protegida: Informação e Acolhimento:

I – divulgar, de forma acessível, informações sobre os serviços e canais de atendimento e acolhimento às mulheres em situação de violência;

II – sensibilizar a sociedade para a identificação de situações de violência contra as mulheres, incentivando a denúncia e a proteção das vítimas;

III – contribuir para o fortalecimento de políticas públicas que garantam o acesso equitativo aos serviços de apoio às mulheres;

IV – democratizar o acesso às informações sobre os órgãos, entidades e canais de denúncia e apoio às vítimas de violência.

Art. 3º O Programa observará como diretrizes a conscientização, o acolhimento e a difusão de informações, por meio das seguintes ações:

I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e atividades comunitárias voltadas à promoção da autonomia feminina e ao enfrentamento da violência contra a mulher;

II – divulgação de materiais informativos, campanhas em redes sociais, veículos de comunicação e espaços públicos, contendo, preferencialmente, os contatos e o mapeamento dos principais serviços de apoio às mulheres vítimas de violência;

III – disseminação de orientações sobre como efetuar denúncias e acessar acompanhamento psicológico e jurídico adequado.

Art. 4º Para a realização dos objetivos previstos nesta Lei, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições de ensino, entidades públicas ou privadas e demais órgãos da administração pública.





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º O programa instituído por esta Lei poderá objeto de acompanhamento e avaliação periódica, com o objetivo de mensurar a efetividade das ações de divulgação e apoio às mulheres em situação de violência.

Art. 6º Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, para sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A violência contra a mulher é um problema grave e recorrente em nossa sociedade, e uma das principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres em situação de violência é a falta de informação sobre onde buscar apoio e como acessar os serviços de proteção. Este projeto de lei visa, portanto, promover a divulgação ampla dos canais de atendimento e proteção disponíveis para garantir que todas as mulheres, especialmente aquelas em situação de risco, possam ter acesso imediato às informações e ao suporte necessário.

Nove em cada dez agressões cometidas contra mulheres nos últimos 12 meses, o equivalente a 91,8%, foram testemunhadas por outras pessoas. A maioria dessas testemunhas (86,7%) fazia parte do círculo social ou da família da vítima, demonstrando que a violência contra a mulher ocorre, em grande parte, dentro de ambientes próximos e conhecidos.

Apesar da presença de testemunhas, quase metade das vítimas (47,4%) opta por não denunciar a agressão nem buscar ajuda de instituições ou de pessoas próximas. Esse dado revela a persistência de barreiras que dificultam a denúncia, como o medo, a dependência emocional ou financeira e a falta de confiança no sistema de proteção.

As informações fazem parte da 5ª edição do relatório “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”. O levantamento foi realizado pelo Instituto Datafolha, a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), trazendo um panorama alarmante sobre a violência de gênero no país.

A promoção de campanhas de conscientização e a distribuição de materiais informativos são ferramentas eficazes para dar poder e suporte às mulheres, garantir a segurança e prevenir novos casos de violência. Através da implementação deste programa, a cidade de Cascavel estará cumprindo seu papel de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

Palácio José Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 08 de abril de 2025.

Bia Alcantara
Vereadora/PT

